

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 17/2021.

Em 30/11/2021 às 09h00min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei Nº. 8.666/93 e princípios constitucionais reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura composta pelo Presidente da Comissão Claudio Amadeu da Silva e membros Hélia de Almeida Ribeiro, Milton Rodrigo da Silva, Luiz Filippe Pedersoli Porto Maia e Paulo César Soares, conforme portaria nº 094/2021, anexa, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe, tendo em vista o recurso apresentado pela empresa Fernandes e Teixeira Sociedade de Advogados e consequente decisão, foi designada a abertura para esta data.

Aberta a sessão, constatamos que compareceram ao certame 02 (dois) licitantes, ou seja, CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO e FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Examinados os documentos apresentados pela licitante FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, verificou a ausência do Balanço Patrimonial da empresa constante no item 5.1.4.2, alínea A, ficando a mesma inabilitada. Ressaltamos que os documentos encaminhados para cadastro foi recebido dia 28/11/2021 através do e-mail (Contrato Social, Atestado de Capacidade Técnica, CNPJ, Certidão Municipal, FGTS vencida, Federal, Estadual, Falência e Concordata), dentro do envelope de habilitação foi apresentada a Certidão Trabalhista e FGTS dentro do prazo de validade, portanto após a data para realização do cadastro.

Sendo assim ficou constatada a regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão deliberou:

1 - Habilitada(s) a(s) seguinte(s) licitante(s), por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

No	PROPONENTE	REPRESENTANTE
01	CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO	CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO

2 - Ocorrência: A licitante, FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS não pode participar deste procedimento tendo em vista a não apresentação do Balanço Patrimonial da empresa conforme solicitado no item 5.1.4.2, alínea A. Por esse motivo, a mesma manifestou intenção de interpor recurso.

Diante do exposto, a Comissão decide por suspender a sessão e aguardar o prazo legal para que a licitante FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS apresente as razões de recurso. Apresentado recurso, intime a licitante CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO, para caso queira apresente contrarrazões ao recurso. Após, volte-se concluso para

decisão LICIDADO PER 30 ILL 1901

ones (038) 3 25 1105 e 3725 1110 - FAX (038) 3725 1150

ir licitaçã i@morrodagarea mg gov br

ASS. DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Os envelopes contendo a proposta da empresa FERNANDES E TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a proposta de preço da CAMILA CRISTINA MARTINS ALVES BONIFÁCIO ficam retidos e devidamente lacrados, pela Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Prefeitura Municipal de Morro da Garça, 30 de novembro de 2021.

Claudio Amadeu da Silva PRESIDENTE

MEMBROS DA COMISSÃO

Claudio Amadeu da Silva

Hélia de Ameida Ribeiro

Milton Rodrigo da Silva

CAMILA CRISTINA MARTINS ÁLVES BONIFÁCIO

Licitante

FERNANDES E FEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Licitante

